



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC
Resolução Nº 008/2017/CIR-BC de 16 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Instituição do Fórum Regional Permanente das Redes de Atenção à Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA – CIR/BC,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria MS/GM nº 4.279 de 30/12/2010** que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II- A Portaria MS/GM nº 1.459 de 14/06/2011**, que institui no âmbito SUS, a Rede Cegonha;
- III- A Portaria nº 2.395, de 11/10/2011**, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito SUS;
- IV- A Portaria nº 3.088, de 23/12/2011**, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;
- V- A Portaria nº 793, de 24/04/2012**, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- VI- A Resolução CGR-BC nº 003 de 17/04/2012**, que institui o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha no Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana;
- VII- A Resolução CIB/MT nº 014 de 17/05/2012**, que dispõe sobre o plano de ação regional para implantação da Rede Cegonha na região prioritária Baixada Cuiabana;
- VIII- A Portaria nº 483, de 01/04/2014**, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
- IX- A Resolução CIR-BC nº 023 de 16.09.2014**, que dispõe sobre a instituição do Fórum Regional Permanente da Rede Cegonha Baixada Cuiabana;
- X- A Resolução CIR-BC nº 028 de 16/09/2014**, que dispõe sobre a aprovação da constituição do Grupo Condutor de Redes da Baixada Cuiabana;

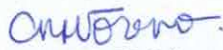
RESOLVE:

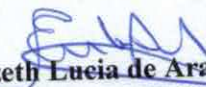
Art. 1º- Aprovar a Instituição do Fórum Regional Permanente das Redes de Atenção à Saúde da Baixada Cuiabana.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2017.


Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lucia de Araujo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT

